# MOÇÃO Nº 0202/07

**Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 549/2006, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que introduz o art. 251 na Constituição Federal para a disciplina da carreira de Delegado de Polícia, vinculação de sua remuneração aos subsídios dos membros do Ministério Público e outras providências.**

***EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:***

**Considerando** que não resta dúvida de que a carreira de delegado de polícia tem natureza jurídica tanto pelas exigências de sua investidura como pelas características específicas do cargo; e que o ingresso na carreira é feito mediante concurso público de provas e de títulos, sendo exigido o título de Bacharel em Direito, além de outros requisitos previstos em lei;

**Considerando** que o processo criminal, com raríssimas exceções, tem seu início e garantia de sucesso a partir do trabalho de investigação, coleta de provas e execução de atos de autoridade desenvolvidos pelo delegado de polícia, na sua função de polícia judiciária e de apuração de infrações penais.

**Considerando** que prisão em flagrante, arbitramento de fiança, apreensão de objetos de interesse criminal e provas; interrogatórios, depoimentos, buscas pessoais, despachos, intimações, condução coercitiva de pessoas, representação por prisão temporária e preventiva; interpretação da Constituição, legislação ordinária e, em especial, da lei penal e processual para a prática de atos privativos são semelhantes aos atos praticados por outras carreiras jurídicas e são rotina inerente ao exercício do cargo de delegado de polícia;

**Considerando** que é chegada a hora de se reconhecer aos delegados de polícia de todo o Brasil, que exercem as atribuições basilares de todo o sistema de Justiça Criminal, o tratamento jurídico que lhes é devido;

**Considerando**, por fim, que ao longo dos anos o salário dos delegados de polícia vem sendo aviltado, e que em virtude do desprestígio e dos baixos salários esses policiais estão desmotivados e necessitam exercer atividades paralelas para sobreviverem, circunstâncias que prejudicam sobremaneira a atividade policial; ***REQUEREMOS*** à Mesa, após ouvir o Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que conste da ata dos nossos trabalhos desta noite MOÇÃO DE APOIO à PEC nº 549/2006, que vincula a remuneração dos delegados de polícia aos subsídios dos membros do Ministério Público; e, após aprovação, que cópia desta seja enviada à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, bem como aos senhores parlamentares, solicitando empenho na aprovação do referido projeto de emenda. ***REQUEREMOS***, ainda, que do deliberado seja dada ciência às principais câmaras da região, pedindo apoio ao projeto; bem como ao Delegado de Polícia da Comarca de

| | |
|---|---|
| **Lida na Sessão de 02/10/2007** | **Despacho em 02/10/2007** |
| **Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____** | **Ofício nº _____/_____** |
| | |
| **Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário** | **Alírio Ludovino do Natal - Presidente** |

**MOÇÃO Nº 0202/07**

**Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 549/2006, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que introduz o art. 251 na Constituição Federal para a disciplina da carreira de Delegado de Polícia, vinculação de sua remuneração aos subsídios dos membros do Ministério Público e outras providências.**

Guariba e ao Delegado Seccional de Sertãozinho, externando a posição do Legislativo guaribense em relação à matéria.

***Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 02 de outubro de 2007.***

**Roberto Luiz Carósio**
PSDB - autor

**Cássio Aparecido Pereira**
Cássio Santa Cruz - PSDB - autor

**Alírio Ludovino do Natal**
Léo da Lavoura - PFL - autor

**Dorival Silva**
Bacaxi - PL - autor

**Ginaldo Pereira de Moraes**
PV - autor

**Márcia Regina Scalon**
Márcia do Branco - PL - autor

**Marcos Henrique Osti**
PTB - autor

**Pedro Carlos Garcia Dias**
PV - autor

**Valdevino Alves de Almeida**
Valdevino da Bocha - PTB - autor

| | |
|---|---|
| **Lida na Sessão de 02/10/2007** | **Despacho em 02/10/2007** |
| **Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____** | **Ofício nº _____/_____** |
| | |
| **Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário** | **Alírio Ludovino do Natal - Presidente** |